

PROJETO DE LEI Nº 952, DE 21 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à área da Educação, para fins de suplementação orçamentária e pagamento de despesas no valor de R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), como se segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2001. – GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA

2451 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 346 FONTE 92 CÓD 200.118

33.90.39 - PRESTAÇÃO SERVIÇO PJ FICHA 347 FONTE 92 CÓD 200.118

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATS PERMANENTE FICHA 348 FONTE 92 CÓD 200.118.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 52.892,37.

ARTIGO. 2º- Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro calculado pela diferença

positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, vinculado à sua origem, neste caso Recursos vinculados a Educação como se segue:

CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL, agência: 6980-9 C/C 19.393-3	PAINSP - ALFABETIZA JUNTOS SP	R\$ 52.892,37

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
FINANCEIRO R\$ 52.892,37.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 21 de maio de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 952/2026.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.026, no valor R\$ 52.892,37. Ref. Premiação Alfabetiza Juntos -SP . O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

O repasse tem como objetivo destinar recursos para a aquisição de **materiais de consumo, prestação de serviços e aquisição de equipamentos permanentes** da rede pública de ensino.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 21 de maio de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal